

QUESTIONAMENTO II

Referente ao Edital Pregão Eletrônico 127/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER OS GRUPOS DE TURISMO SOCIAL DO SESC/SC.**

Questionamentos feitos por e-mail.

Empresas interessadas no certame supracitado apresentaram os seguintes questionamentos:

Questionamento 01:

“O que pede a Interessada seja esclarecido é, no caso desta Interessada, que é agência consolidada, se no caso de o registro na IATA a ser apresentado estar em nome da consolidadora, a declaração exigida neste ponto, seria necessária, tendo em vista que o simples fato de a consolidadora ter o registro na IATA já a habilita a emitir bilhetes tanto individuais quanto para grupos. Ainda em relação a este ponto, necessário esclarecer se a referida declaração deverá afirmar que a emissão de bilhetes para grupos deverá consignar que a emissão foi feita pela consolidadora em favor da licitante interessada neste certame e qualificada no preâmbulo ou deverá ser emitida em nome da própria consolidadora.”

Resposta Questionamento 01:

Conforme item do edital, caso a agência não tenha registro no IATA, é necessário apresentar declaração de relações comerciais expedida por empresas internacionais de transporte aéreo regular (ex: TAP, AIR, FRANCE, UNITED AIRLINES), ou consolidadora comprovando a emissão de no mínimo 3 (três) grupos para destinos internacionais nos últimos 2 (dois) anos. Nesse caso, é necessário esclarecer que a emissão foi feita pela consolidadora em favor da licitante.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO